

DECRETO Nº 018/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1030100211.162 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - ATENÇÃO BÁSICA		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002	50.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000	50.000,00
	Total Projeto	100.000,00
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	100.000,00
	Total Projeto	200.000,00
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	100.000,00
	Total Projeto	200.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	50.000,00
	Total Projeto	50.000,00
	Total Unidade	550.000,00
	Total Geral:	550.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002	50.000,00
	Total Projeto	50.000,00
1030104282.268 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	100.000,00
	Total Projeto	100.000,00
1030104282.269 PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000	20.000,00
	Total Projeto	20.000,00



1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621.0000		10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.0000		10.000,00
		Total Projeto	70.000,00
1030204282.271 AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DOAÇÃO AOS PORTADORES DE AUTISMO E MICROCEFALIA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030204282.272 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		30.000,00
		Total Projeto	30.000,00
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.0000		20.000,00
		Total Projeto	120.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.0000		40.000,00
		Total Projeto	90.000,00
1030204282.276 MANUTENÇÃO DO SAMU			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	550.000,00

Total Geral: 550.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -


JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
-Secretário de Finanças-


MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 11/04/2022.